

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONCERTOS DE COMPUTADORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ITAPISSUMA, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA. PROCESSO 005/2019 DISPENSA 004/2019.**

**CONTRANTE: O ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, com sede na Rua Siqueria Campos, 36, Centro, Itapissuma - PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora executiva **SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada, gestora previdenciária, inscrita no RG 3.760.608 e CPF sob o nº 614.466.294-49, ao final assinado.

**CONTRATADO: MELKADIS MATHEUS MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 27.143.747/0001-55, estabelecida na Rua Pedro Jose Ferreira, nº 45, Bairro – Loteamento Itapissuma, Itapissuma – PE, CEP: 53.700,00, neste ato representada pelo empresário o Sr. Melkadis Matheus Moreira de Souza, empresário, brasileiro, casado, portador do RG: 8.824.032 SSP-PE, CPF 116.379.624-79 ao final assinado.

**CLÁUSULA PRIMIRA** – constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 005/2019 referente a **Prestação de serviços técnicos para concertos de computadores do Fundo de previdência de Itapissuma**, conforme especificado na dispensa, por mais 10(dez) meses nos mesmo valores .

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo da prestação de serviço será de 10 (dez) meses a conta da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos .da Lei 8.666/93.

§ 1» - Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério dá CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

§ 28 - Os serviços/ fornecimentos serão executados parceladamente, de acordo com a expedição das ordens de fornecimento, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de três dias úteis, a contar do recebimento desta nos endereços constantes na ordem de fornecimento.

## **CLAUSULA TERCEIRO – DO VALOR**

O valor global da contratação é de R\$ 5.040,00(cinco Mil e quarenta reais) passará a ser de R\$7.000,00(sete mil reais); referente ao serviço de Manutenção de computadores do Fundo de Previdência, com o valor de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais) mensais passará a ser de 700,00(setecentos reais).

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 01 de março de 2022.

**SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**  
**Diretora Executiva**  
**Contratante**

**MELKADIS MATHEUS MOREIRA DE SOUZA**  
**CNPJ Nº 27.143.747/0001-55**